

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.708/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no corrente exercício, no valor de R\$10.199.300,00 (dez milhões, cento e noventa e nove mil e trezentos reais), nas seguintes unidades e dotações:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR
02.01.	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	
04.122.0002.2005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU	200.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SRH	300.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0005.2019	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA	45.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0007.2024	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICOS	1.272.000,00
15.452.0009.2026	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	140.000,00
15.452.0009.1005	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	453.000,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0073.2467	PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI	36.000,00
08.244.0072.2465	PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF	44.000,00

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.1238	REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV	300.000,00
10.302.0022.2103	ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/SIH	2.028.300,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	
10.306.0026.2133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA	10.000,00
12.363.0025.2131	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT	21.500,00
02.08.02	EDUCACAO BASICA - 25%	
12.361.0026.2136	PAGTO. PESSOAL E ENCARGOS -ENSINO FUNDAM	600.000,00
12.361.0026.2135	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00
12.365.0026.2137	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	241.500,00
12.365.0026.2138	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS EDUCACAO INFANTIL	400.000,00
12.365.0026.2461	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE	80.000,00
02.08.03	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	
12.361.0026.2142	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE	318.000,00
02.08.04	EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
12.361.0026.2149	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND	2.000.000,00
12.365.0026.2153	PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL	660.000,00
12.365.0026.2463	PAGTO PESSOAL EDUCACAO CRECHE - FUNDEB	600.000,00
02.13	SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02.13.02	DESPORTO AMADOR	
27.812.0040.2188	CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	200.000,00
TOTAL GERAL		10.199.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, em anexo.

Art. 3º Fica a autorização acima condicionada a efetivação do Excesso de arrecadação, de acordo com apuração no Balancete da Receita no exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Secretário

Anexo I
RECEITAS COM TENDÊNCIA A EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2019

FONTE RECURSO	FONTE DE RECURSO	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	REALIZADA ATE MÊS 09/2019	TENDÊNCIA A ARRECADAR	PROVÁVEL EXCESSO
1.00/1.01/1.02	Recursos Ordinários	101.427.000,51	82.400.747,29	105.427.000,51	4.000.000,00
1.17	Cont. Custeio Serv. Iluminação	2.637.000,00	2.421.347,63	3.230.000,00	593.000,00
1.18/1.19	Transf. FUNDEB Aplicação	17.940.000,00	16.216.422,94	21.200.000,00	3.260.000,00
1.47	Transferência do Salário -	1.347.000,00	1.289.455,13	1.665.000,00	318.000,00
1.49	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	40.471.700,00	29.279.358,50	42.500.000,00	2.028.300,00
TOTAL		163.822.700,51	131.607.331,49	174.022.000,51	10.199.300,00

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipio

